



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 489
Em 03 / 04 / 25

Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 863/2025/SG

Juiz de Fora, 28 de março de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 327/2025
Pedido de Informação nº 58/2025
De Autoria do Dr. Marcelo Condé

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 58/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Dr. Marcelo Condé, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.03.31 09:42:36
+03'00'

Margarida Salomão
Prefeita



Memorando nº 078/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 11 de Março de 2025

De: Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 58/2025/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

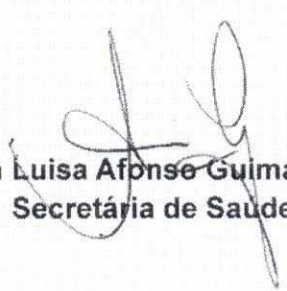
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por este meio, manifestar-nos sobre o Pedido de Informação acima referenciado, em atendimento à prévia solicitação da Secretaria de Governo. Para tal finalidade, informamos que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) foi instituída pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, para dispor sobre a adesão de Estados e Municípios e também sobre a habilitação de equipes de saúde.

Em Minas Gerais, o Estado aderiu à PNAISP e pactuou a assunção de responsabilidades na atenção à saúde (básica, especializada, urgência e emergência, assistência farmacêutica) com os Municípios que têm unidades prisionais em seu território. Cabe destacar que o Município de Juiz de Fora é responsável pela atenção especializada, urgência e emergência, internações, cirurgias e apoio diagnóstico ambulatorial e hospitalar, cabendo ao Estado prover a Atenção Primária à Saúde nas unidades prisionais.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde